GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4170 DE 15 DE MAIO DE 1989

(REVOGADO PELO DECRETO N° 32.049, DE 17/9/2026)

MODIFICA O QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Quadro de Organização da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia é composto de Quadro de Organização de Pessoal Policial-Militar e Quadro de Pessoal Civil.

§ 1º - O Quadro de Organização de Pessoal Policial-Militar é o constante do Decreto nº 3109, de 19 de novembro de 1986.

§ 2º - O Quadro de Organização de Pessoal Civil, fixado em 74 (setenta e quatro) servidores, bem como sua distribuição, são o constante dos anexos a este Decreto.

Art. 2º - O preenchimento das vagas oriundas da criação do Quadro de Organização de Pessoal Civil deverá ser feito, em princípio, com servidores da administração estadual, dando-se prioridade àqueles que já trabalham na Casa Militar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 1989, 101º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

190

Diário Oficial de 18/5/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA/CASA MILITAR

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE PESSOAL CIVIL DA CASA MILTIAR

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	QUANT.
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	433	B	01
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	437	A	01
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA	512	B	01
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	513	A	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	504	A e B	04
COMANDANTE DE AERONAVE	TA-1201	ÚNICA	06
CO-PILOTO	TA-1202	ÚNICA	06
ALMOXARIFE	611	A	01
MECÂNICO DE AERONAVE I	TA-1203	ÚNICA	02
MECÂNICO DE AERONAVE II	TA-1204	ÚNICA	02
MECÂNICO AUXILIAR DE AERONAVE	TA-1205	ÚNICA	06
AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-801	A e B	12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SA-802	A e B	13
ARTÍFICE EM COPA, CÂMARA E COZINHA	ART-905	ARTÍFICE	03
AUXILIAR DE RÁDIO-TELECOMUNICAÇÕES	621	A	03
DATILÓGRAFO	SA-803	A	02
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	602	A	02
MOTORISTA	MV-1001	A	06
AGENTE DE PORTARIA	PL-202	A	02

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA/CASA MILITAR

ANEXO - II

POLÍCIA MILITAR		CASA MILITAR														QOFC - CASA MILITAR					
FUNCIONÁRIOS CIVIS	QUADROS / FUNÇÕES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	TÉC.EM SERV. DE ENGENHARIA	COMANDANTE DE AERONAVE	CO-PILOTO	MECÂNICO DE AERONAVE I	MECÂNICO DE AERONAVE II	MECÂNICO AUXILIAR DE AERONAVE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	AGENTE DE PORTARIA	ARTÍFICE EM COPA, CÂMARA E COZINHA	AUX.EM RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES	DATILÓGRAFO	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	ALMOXARIFE	O B S E R V A Ç Õ E S
	CHEFIA																01*				(*)Assistirá à Chefia e a Subchefia.
	SUBCHEFIA													01							
	1ª SEÇÃO											02	04								
	2ª SEÇÃO				01							03									
	3ª SEÇÃO																				
	4ª SEÇÃO	01	04	01			06	06	02	02	06	05	04	04	02	03	02	02	02	01	
	5ª SEÇÃO					01						02	05	01							
	6ª SEÇÃO																				
	T O T A L	01	04	01	01	01	06	06	02	02	06	12	13	06	02	03	03	02	02	01	TOTAL .. 74